

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.323, DE 13 DE JUNHO DE 1.997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE RECUPERAÇÃO O BOM SAMARITANO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Casa de Recuperação O Bom Samaritano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

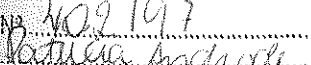
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de junho de 1.997.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal


PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Hugo José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG PROTOCOLADO
EM 28 JUL 1997
Nº 109/1997
 ASSINATURA